

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 59

Poder Executivo

Recife, 02 de abril de 2026

### PORTARIA SCGE nº 19, de 01 de abril de 2026.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AUDITORIA E GOVERNANÇA DA SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria SCGE nº 31, publicada no DOE/PE de 31 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto nos arts. 214 e 219 e seguintes da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, bem como no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411, de 22 de dezembro de 2023,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 214 da Lei Estadual nº 6.123/1968, que impõe à autoridade competente o dever de promover a apuração de irregularidades no serviço público mediante processo administrativo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei Estadual nº 18.411/2023, que atribui à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, como Órgão Central de Coordenação do SISCOR, competência para instaurar procedimentos correccionais, em caráter excepcional e por motivos relevantes;

**CONSIDERANDO** os elementos constantes do Processo SEI nº 1400005746.000030/2025-60, bem como as conclusões da Nota Técnica GGINC nº 01/2026 (SEI nº 83373611), que apontam a existência de indícios suficientes a justificar o aprofundamento da apuração no âmbito disciplinar;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar Inquérito Administrativo**, no âmbito da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado de Pernambuco, com a finalidade de apurar os fatos relacionados no Processo SEI nº 1400005746.000030/2025-60, nos termos da Nota Técnica GGINC nº 01/2026 (SEI nº 4600000134.000018/2026-80), bem como eventuais fatos conexos que venham a ser identificados no curso da instrução.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão de Inquérito Administrativo, os seguintes servidores:

I – **ROSEVANIA PAULO FERREIRA**, matrícula nº 2022729/02, que a presidirá;

II – **ELISANGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS LOBO**, matrícula nº 216309/01;

III – **JOANNA DE AMORIM CARVALHO**, matrícula nº 214260/01.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, devendo observar, no desenvolvimento dos trabalhos, as disposições legais aplicáveis, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação, nos termos do art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/1968.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FILIPE CAMELO DE CASTRO**

Secretário Executivo de Auditoria e Governança

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 59

Poder Executivo

Recife, 02 de abril de 2026



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=O4B9R4XCGY-WX89R4VLKY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

O4B9R4XCGY-WX89R4VLKY-P2TH9ZW2VI

